



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO SEJA FELIZ IDADE

Processo Administrativo nº 4335/2020

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a ASSOCIAÇÃO SEJA FELIZ IDADE, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, previamente credenciada pelo órgão gestor, inscrita no CNPJ sob o nº 14.945.343/0001-33, com sede na Avenida Francisca Lerário, ° 4454, Maracatu - Guararema / SP, registrada no Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente sob nº 04, por meio da formalização de Termo de Fomento, destinada à execução do projeto "Seja Feliz", para atendimento de crianças e adolescentes que residem na área de abrangência do Projeto realizados pela Associação Seja Feliz Idade, à clientela necessitada residente no Município de Guararema - SP, durante o exercício de 2020, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Entidade Seja Feliz Idade.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que a Associação Seja Feliz Idade desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e Associação) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
ESTADO DE SÃO PAULO



Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Seja Feliz Idade, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, estando presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, no inciso III, do art. 16, do Decreto Municipal nº 3633, de 7 de novembro de 2017, que regulamenta a referida Lei no Município de Guararema - SP, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Guararema e a Associação Seja Feliz Idade.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Guararema, 29 de setembro de 2020.

ROSALINA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA